

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE nº 156/2016

São Roque, 25 de abril de 2016.

Prezado(a) Senhor(a),

Tem o presente a grata satisfação de cumprimentá-lo e, na oportunidade, encaminhar a Vossa Senhoria a via de Notificação de Autuação por Infração à Legislação de Trânsito preenchida e assinada pelos respectivos responsáveis, bem como cópia da Ata de Eleição e de sua publicação na qual foram eleitos os Membros da Mesa Diretora desta Câmara para o mandato de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Ao
Departamento de Estradas de Rodagem – DER
Avenida do Estado nº 777
Centro – São Paulo – SP
Cep: 01.107-902

Centro – São Paulo – SP
Cep: 01.107-902

PROTOCOLO Nº CETSR 25/04/2016 - 10:31:06 02330/2016



Secretaria de Logística e Transportes
Departamento de Estradas de Rodagem
Gestão de Multas e Recursos

PROTOCOLO DE ENTREGA

Indicação do Real Condutor

Placa

DMN3948

A.I.T.

1C7431884

Data Indicação

26/04/2016

Nome

ADENILSON CORREIA

Habilitação

Registro: 03409327088

U.F.

SP

Nos termos do §7º, do artigo 257, do Código de Trânsito Brasileiro, combinado com artigo 4º da Resolução nº 404/2012, do CONTRAN, foi recebida para processamento, a indicação de condutor infrator para o auto de infração nº 1C7431884 placa - DMN3948. A pontuação somente será lançada no prontuário do condutor, pelos Departamentos Estaduais de Trânsito, observadas as exigências do parágrafo único do artigo 290, do CTB, combinado com artigo 6º, da Resolução nº 182/05, do CONTRAN, nos termos das competências previstas pelo inciso II, do artigo 22, do Código de Trânsito Brasileiro.

